



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.741.363/0001-87
Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro
Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107
Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

OBJETO: Concessão Onerosa de Direito real de uso de bem imóvel público, do Lote de Terra, objeto da matrícula nº 50.060, para fins de instalação de empresa do ramo de preparação de subprodutos do abate.

O Agente de contratação vem retificar o Edital nº. 018/2025, nos itens a seguir:

Onde se lê:

5.3 As licitantes vencedoras possuem prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da obtenção da licença de instalação, para o início da construção no imóvel, que deverá ser concluída em até 18 (dezoito) dias após o início das obras;

Leia-se:

5.3 As licitantes vencedoras possuem prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da obtenção da licença de instalação, para o início da construção no imóvel, que deverá ser concluída em até 18 (dezoito) meses após o início das obras;

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão eletrônico nº 018/2025 e a retificação.

Jardim Alegre/PR, 14 de abril de 2025.

Adail Magin Martins
Agente de contratação



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO A EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO 61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE

RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR torna público este edital de chamamento público para Patrocínio a evento de interesse Público do Município sendo a comemoração do **61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE** para receber patrocínio de pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, empresas públicas e sociedades de economia mista, considerando a Lei Nº 2541/2023.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, empresas públicas e sociedades de economia mista para a realização do **61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE** a realizar-se em Jardim Alegre/PR, no período de **26, 27 e 28 de Abril de 2025**.

1.1- PERÍODO

DATA: ~~11~~ 14 de abril a ~~15~~ 17 de abril de 2025

1.2. A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas pela Secretaria de Administração e pela Secretaria de Finanças do Município de Jardim Alegre/PR.

2. DO EVENTO

2.1 A abertura do 61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE está prevista para ser iniciada às 19h30m do dia **26 de abril de 2025** e se encerra no dia **28 de abril de 2025**.

2.2 A festividade de comemoração do 61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE será realizada no Estádio Municipal Alzemiro Francisco Rech e no dia 28 de abril, será realizada uma pescaria no Lago Municipal Ângelo Santini.

2.1.2 Demais informações quanto à programação serão apresentadas aos patrocinadores em reunião a ser agendada pela Secretaria Municipal de Administração.

2.1.3 Quanto a programação oficial, essa poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. As cotas de patrocínio possíveis para os eventos estão descritas a seguir:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD COTAS | ESPECIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS: | VR. UNIT. (R\$) | VR. TOTAL (R\$) |
|------|------------|-----------|--|-----------------|-----------------|
| 01 | PATROCÍNIO | 10 | Divulgação da marca com um banner exclusivo (tamanho 3x1,5m), que será exposto durante os dias de festa (que deverá ser entregue com antecedência de 5 dias do início das festividades na Prefeitura Municipal de Jardim Alegre); 30% (trinta por cento) de participação na divulgação da marca nos veículos de divulgação adotados pelo MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE para publicidade que antecede a Festa, tais como: Telões em tamanho maior e menor e Mídias sociais. *MATERIAL GRÁFICO POR CONTA DO PATROCINADOR. | R\$3.000,00 | R\$30.000,00 |
| 02 | PATROCÍNIO | 10 | Divulgação da marca com um banner exclusivo (tamanho 4,5x2m), durante os dias de festa (que deverá ser entregue com antecedência de 5 dias do início das festividades na Prefeitura Municipal de Jardim Alegre); Direito de 40% (quarenta por cento) de participação na divulgação da marca nos veículos de divulgação adotados pelo MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE para publicidade que antecederá a Festa, tais como: Telões em tamanho maior e Mídias sociais. *MATERIAL GRÁFICO POR CONTA DO PATROCINADOR. | R\$5.000,00 | R\$50.000,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

| | | | | | |
|----|------------|----|---|-------------|--------------|
| 03 | PATROCÍNIO | 10 | <p>Divulgação da marca com um banner exclusivo (tamanho 6x2,5m), durante os dias de festa (que deverá ser entregue com antecedência de 5 dias do início das festividades na Prefeitura Municipal de Jardim Alegre); - 50% (cinquenta por cento) de participação na divulgação da marca nos veículos de divulgação adotados MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE para publicidade que antecederá a Festa, tais como: Telões em tamanho maior, Rádio e Mídias sociais.</p> <p>*MATERIAL GRÁFICO POR CONTA DO PATROCINADOR.</p> | R\$7.000,00 | R\$70.000,00 |
| 04 | PATROCÍNIO | 10 | <p>Abertura Oficial da Festa, com divulgação da marca, bem como participação em mídias diversas nos demais dias; Divulgação da marca com um banner exclusivo (tamanho 7,5x3m) durante os dias de festa; 70% (cem por cento) de participação na divulgação da marca nos veículos de divulgação adotados pelo MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE para publicidade que antecederá a Festa, tais como: Outdoor, Telões em tamanho maior, Rádio e Mídias sociais.</p> <p>*MATERIAL GRÁFICO POR CONTA DO PATROCINADOR.</p> | R\$8.000,00 | R\$80.000,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

| | | | | | |
|----|------------|----|---|--------------|---------------|
| 05 | PATROCÍNIO | 10 | <p>Abertura Oficial da Festa, com divulgação da marca, bem como participação em mídias diversas nos demais dias; Divulgação da marca com um item a ser definido pelo patrocinador durante os dias de festa; 100% (cem por cento) de participação na divulgação da marca nos veículos de divulgação adotados pelo MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE para publicidade que antecederá a Festa, tais como: Outdoor, Telões em tamanho maior, Rádio, Mídias sociais e logo marca nos painéis de fotos.</p> <p>*MATERIAL GRÁFICO POR CONTA DO PATROCINADOR.</p> | R\$10.000,00 | R\$100.000,00 |
| 6 | Patrocínio | 3 | <p>Vídeo institucional do município de Jardim Alegre, com no mínimo 2 minutos de duração, no formato horizontal, contendo locução, depoimentos, cenas aéreas com drone, imagens da cidade, seus pontos turísticos, etc. Esse deverá ser entregue em até dois dias antes da realização do evento.</p> <p>Em contrapartida o vídeo será reproduzido durante a festividade, nos dias 26 e 27 e passará.</p> | - | - |
| 7 | Patrocínio | 3 | <p>Fornecimento de internet para o atender a festividade nos dias 25 e 27 de abril.</p> <p>Em contrapartida o proponente poderá, nos dias 26 e 27 estar divulgando sua marca, com balão ou banner, bem como a empresa terá a marca divulgada nos meios de divulgação do evento.</p> <p>*MATERIAL GRÁFICO POR</p> | - | - |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

| | | | CONTA DO PATROCINADOR. | | |
|---|------------|---|--|---|---|
| 8 | Patrocínio | 3 | <p>Patrocínio para queima de fogos com baixo ruído de até 03 minutos, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2345/2021. Incluindo o profissional especializado para realizar o trabalho da queima de fogos no dia 27 de abril de 2025.</p> <p>Em contrapartida o proponente poderá, nos dias 26 e 27 estar divulgando sua marca, com balão ou banner, bem como a empresa terá a marca divulgada nos meios de divulgação do evento.</p> <p>*MATERIAL GRÁFICO POR CONTA DO PATROCINADOR.</p> | - | - |
| 9 | Patrocínio | 3 | <p>Patrocínio para estrutura de fechamento em lona com 03 metros de altura 180 metros e fechamento em lona com 01 metro de altura balcão 360 Metros. Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>Em contrapartida o proponente poderá, nos dias 26 e 27 estar divulgando sua marca, com balão ou banner, bem como a empresa terá a marca divulgada nos meios de divulgação do evento.</p> <p>*MATERIAL GRÁFICO POR CONTA DO PATROCINADOR.</p> | - | - |

4. DA PROPOSTA

4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3.1 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.

4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, acumulando-se os demais.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

4.3 A proposta de patrocínio bem com os documentos de habilitação poderão ser enviados para o e-mail turismo@jardimalegre.pr.gov.br no período de 20 de março a 04 de abril de 2025. Também poderão ser enviados ou Protocoladas no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE. Rua Mariana Leite Félix, 800 - Centro, CEP: 86860-000. A/C: Secretaria de Administração, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h30m.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Patrocínio em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

6. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.

6.1.1. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

6.1.2. Solicitação de mais de um patrocínio.

5.3 - A proposta poderá ser desclassificada se:

5.3.1. A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetem a assuntos políticos e religiosos;

5.3.2. A empresa proponente tem imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município.

5.4. A Prefeitura reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

5.5. Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento contribuindo com a quantia de acordo com o item 3.1, a ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Tributação do Município, em parcela única. O comprovante de pagamento da DAM, é requisito obrigatório para a assinatura do contrato, e deverá ser apresentado até a data limite de **23/04/2025**.

6. Poderão participar pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme declarações em anexo:

6.1. Cadastro nacional de pessoa jurídica (CPNJ). (**JURIDICA**)

6.2. Cópia da Identidade e CPF (**FISICA E JURIDICA**)

6.5. Comprovante de Endereço (**FISICA**)

7.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.2. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

7.3. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para a emissão do Documento de Arrecadação (DAM), para o pagamento da mesma.

7.4. Após o pagamento, os patrocinadores deverão apresentar o documento comprobatório para ser realizada a assinatura de termo de patrocínio com as pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, empresas públicas e sociedades de economia mista.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

7.5. Caso não seja apresentado o comprovante de pagamento da Documento de Arrecadação (DAM) o proponente perderá o direito de patrocínio.

7.6 Em nenhuma hipótese poderão os patrocinadores indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 14.133/21.

1.7 Para patrocínio com as propostas contidas na categoria 6 e 7 do item 3.1 deste edital, o proponente deverá encaminhar a proposta de patrocínio e aguardar a habilitação.

8.1 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2. A Secretaria Municipal de Administração, apresentará relatório final em até 30 dias depois do término dos eventos.

8.3. Caso a arrecadação com os patrocínios seja suficiente para cobrir todas as despesas com o evento, e caso haja sobras permanecerão na conta na qual foram depositadas e serão revertidas para novos projetos sem a condição de divulgação.

8.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: turismo@jardimalegre.pr.gov.br.

9. CRONOGRAMA:

| | |
|---|--------------|
| Publicação do edital | 14/04/2025 |
| Recebimento das Propostas | 15/04/2025 |
| Prazo final para o envio de propostas | 16/04/2025 |
| Análise das propostas de patrocínio | 17/04/2025 |
| Publicação das propostas aprovadas | 16/04/2025 |
| Início do pagamento da Documento de Arrecadação Municipal (DAM) | 22/04/2025 |
| Prazo final para pagamento do Patrocínio | 23/ 04/ 2025 |
| Prestação de contas dos recursos recebidos | 29/05/2025 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Jardim Alegre, 14 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO MESSIAS
Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROCESSO Nº: xx/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025

A empresa abaixo identificada vem apresentar sua proposta de patrocínio ao Município de Jardim Alegre/PR, e DECLARA estar de acordo com os termos da Chamada Pública. Na eventualidade de ser considerada vencedora do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

A EMPRESA/PESSOA FÍSICA _____, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: _____ SEDIADA À: _____, Nº: _____, BAIRRO _____, CIDADE: _____, CEP: _____, TELEFONE: _____, CELULAR: _____ E-MAIL: _____, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL SR(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E CPF N.º: _____,

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | ESPECIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS: | VR. UNIT. (R\$) | VR. TOTAL |
|------|------------|-----|---|-----------------|-----------|
| xx | PATROCÍNIO | | Considerar o disposto no item 3.1, referente ao valor e ao tipo de patrocínio. | | |

Concordo com os termos do Edital da Chamada Pública nº 01/2025.

_____/_____/_____/2025.

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA LICITANTE



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ADULTO

Neste ato, eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº _____, município de _____/PR. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em relatórios e atividades de divulgação dos trabalhos da _____ sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home Page; cartazes; mídia eletrônica (painéis, vídeo - tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

ANEXO III

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO (SOMENTE

PARA CONHECIMENTO NÃO PRECISA PREENCHER)

Pelo presente instrumento particular, as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR**, Rua Mariana Leite Félix, 800 - Centro, CEP: 86860-000, inscrita no CNPJ 75.741.363-0001/87, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, neste ato representada pelo Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos**, CPF nº 003.807.609-83, e de outro, a empresa/pessoa física _____, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no (CNPJ nº), (Inscrição Estadual nº), situada na (endereço completo), doravante designado simplesmente **PATROCINADOR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr (Nome), (Nacionalidade), (profissão), (CPF), (RG nº, emitido pela), residente e domiciliado (cidade/estado), têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização do evento denominado “**do 61º ANIVERSÁRIO DE JARDIM ALEGRE**”, doravante denominado **EVENTO**, a ser realizado no período de **26 de Abril de 2025 até o dia 28 de Abril de 2024**, no município de Jardim Alegre/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento **contribuindo com a quantia de R\$ XXXXX (XXXXreais)**, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Tributação do Município, em parcela única.

ou

Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento **contribuindo com (descrever a forma de patrocínio, considerando os dispostos no item 3.1 do edital)**

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguintes contrapartidas:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

3.1.1 - OS PATROCINADORES TERÃO DIREITO: (considerar o que está disposto no edital de patrocínio, no item 3.1 em relação ao valor patrocinado).

3.1.2 CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **29 DE ABRIL DE 2025**, data após o encerramento do evento.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;

5.2 – Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

O uso da marca do **PATROCINADOR** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Prestação de Contas

Fica a **PATROCINADA** obrigada a prestar contas ao **PATROCINADOR**, do valor patrocinado mediante a apresentação de relatório final, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã/PR, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Jardim Alegre, _____ de _____ de 2025.

Moisés Lnortovz dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2450

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025

Empresa:
Representante:

TESTEMUNHAS: